DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 29
Atos Legislativos 29
Atos de Mesa 29
Atos 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o reajuste de vencimento e salário aos servidores e empregados ocupantes de cargos e empregos públicos municipais, inclusive aos aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 5.291, de 18 de janeiro de 2022, concedeu reajuste de 15% (quinze por cento), com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, aos servidores e empregados ocupantes de cargos e empregos públicos municipais, inclusive aos aposentados e pensionistas.

Considerando que o Art. 3º da mencionada Lei dispõe que o Chefe do Poder Executivo editará Decreto com os valores da Tabela de Padrões e Referências, Anexo III, da Lei Municipal nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984, com suas alterações posteriores, e àqueles cujos vencimentos e/ou salários não integram a mesma tabela, de acordo com o disposto no artigo 1º da citada Lei.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Tabela de Padrões e Referências, Anexo III, da Lei Municipal nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984, com suas alterações posteriores, e àqueles cujos vencimentos e/ou salários não integram a mesma tabela, de acordo com os anexos deste Decreto, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo I

Tabela de Padrões e Referências - Anexo III da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R$ 1.122,25	R$ 1.170,62	R$ 1.221,43	R$ 1.274,76	R$ 1.330,76	R$ 1.389,56	R$ 1.451,32	R$ 1.516,16	R$ 1.584,22	R$ 1.655,71	R$ 1.730,76
B	R$ 1.152,90	R$ 1.202,80	R$ 1.255,22	R$ 1.310,25	R$ 1.368,02	R$ 1.428,69	R$ 1.492,40	R$ 1.559,28	R$ 1.629,52	R$ 1.703,25	R$ 1.780,69
C	R$ 1.186,71	R$ 1.238,32	R$ 1.292,49	R$ 1.349,38	R$ 1.409,12	R$ 1.471,85	R$ 1.537,70	R$ 1.606,85	R$ 1.679,47	R$ 1.755,71	R$ 1.835,76
D	R$ 1.224,34	R$ 1.277,83	R$ 1.333,99	R$ 1.392,97	R$ 1.454,88	R$ 1.519,89	R$ 1.588,15	R$ 1.659,82	R$ 1.735,08	R$ 1.814,10	R$ 1.897,07
E	R$ 1.264,90	R$ 1.320,41	R$ 1.378,71	R$ 1.439,90	R$ 1.504,17	R$ 1.571,65	R$ 1.642,50	R$ 1.716,89	R$ 1.794,99	R$ 1.877,01	R$ 1.963,13
F	R$ 1.310,41	R$ 1.368,20	R$ 1.428,87	R$ 1.492,57	R$ 1.559,47	R$ 1.629,72	R$ 1.703,46	R$ 1.780,91	R$ 1.862,22	R$ 1.947,60	R$ 2.037,25
G	R$ 1.359,66	R$ 1.419,90	R$ 1.483,16	R$ 1.549,59	R$ 1.619,33	R$ 1.692,57	R$ 1.769,46	R$ 1.850,20	R$ 1.934,97	R$ 2.024,00	R$ 2.119,83
H	R$ 1.414,59	R$ 1.477,57	R$ 1.543,73	R$ 1.613,18	R$ 1.686,11	R$ 1.762,67	R$ 1.843,07	R$ 1.927,50	R$ 2.016,13	R$ 2.110,93	R$ 2.216,48
I	R$ 1.473,54	R$ 1.539,49	R$ 1.608,72	R$ 1.681,44	R$ 1.757,77	R$ 1.837,92	R$ 1.922,09	R$ 2.010,45	R$ 2.104,46	R$ 2.209,68	R$ 2.320,19
J	R$ 1.539,45	R$ 1.608,70	R$ 1.681,40	R$ 1.757,73	R$ 1.837,90	R$ 1.922,05	R$ 2.010,41	R$ 2.104,44	R$ 2.209,65	R$ 2.320,13	R$ 2.436,14
L	R$ 1.611,99	R$ 1.684,86	R$ 1.761,37	R$ 1.841,71	R$ 1.926,06	R$ 2.014,64	R$ 2.109,20	R$ 2.214,67	R$ 2.325,40	R$ 2.441,66	R$ 2.563,74
M	R$ 1.692,02	R$ 1.768,88	R$ 1.849,59	R$ 1.934,33	R$ 2.023,31	R$ 2.119,07	R$ 2.225,02	R$ 2.336,26	R$ 2.453,09	R$ 2.575,73	R$ 2.704,52
N	R$ 1.776,33	R$ 1.857,41	R$ 1.942,56	R$ 2.031,95	R$ 2.128,84	R$ 2.235,29	R$ 2.347,06	R$ 2.464,41	R$ 2.587,62	R$ 2.717,02	R$ 2.852,85
O	R$ 1.876,43	R$ 1.962,53	R$ 2.052,91	R$ 2.152,61	R$ 2.260,26	R$ 2.373,27	R$ 2.491,92	R$ 2.616,52	R$ 2.747,35	R$ 2.884,71	R$ 3.028,95
P	R$ 1.982,32	R$ 2.072,56	R$ 2.176,18	R$ 2.284,99	R$ 2.399,25	R$ 2.519,21	R$ 2.645,16	R$ 2.777,41	R$ 2.916,29	R$ 3.062,11	R$ 3.215,22
Q	R$ 2.099,10	R$ 2.204,06	R$ 2.314,27	R$ 2.429,97	R$ 2.551,47	R$ 2.679,05	R$ 2.813,00	R$ 2.953,65	R$ 3.101,33	R$ 3.256,40	R$ 3.419,22
R	R$ 2.472,21	R$ 2.595,83	R$ 2.725,62	R$ 2.861,90	R$ 3.005,00	R$ 3.155,25	R$ 3.313,02	R$ 3.478,67	R$ 3.652,60	R$ 3.835,24	R$ 4.027,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo I

Tabela de Padrões e Referências - Anexo III da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984

	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R$ 1.809,55	R$ 1.892,30	R$ 1.979,18	R$ 2.070,40	R$ 2.172,46	R$ 2.281,08	R$ 2.395,16	R$ 2.514,89	R$ 2.640,66	R$ 2.772,69
B	R$ 1.861,99	R$ 1.947,35	R$ 2.036,99	R$ 2.134,56	R$ 2.241,28	R$ 2.353,36	R$ 2.471,03	R$ 2.594,57	R$ 2.724,31	R$ 2.860,50
C	R$ 1.919,80	R$ 2.008,08	R$ 2.101,77	R$ 2.206,84	R$ 2.317,19	R$ 2.433,06	R$ 2.554,70	R$ 2.682,46	R$ 2.816,58	R$ 2.957,38
D	R$ 1.984,20	R$ 2.075,66	R$ 2.178,45	R$ 2.287,34	R$ 2.401,70	R$ 2.521,81	R$ 2.647,90	R$ 2.780,29	R$ 2.919,30	R$ 3.065,26
E	R$ 2.053,55	R$ 2.153,35	R$ 2.261,03	R$ 2.374,07	R$ 2.492,76	R$ 2.617,41	R$ 2.748,27	R$ 2.885,70	R$ 3.029,98	R$ 3.181,48
F	R$ 2.134,85	R$ 2.241,58	R$ 2.353,66	R$ 2.471,36	R$ 2.594,92	R$ 2.724,68	R$ 2.860,91	R$ 3.003,97	R$ 3.154,14	R$ 3.311,87
G	R$ 2.225,82	R$ 2.337,10	R$ 2.453,94	R$ 2.576,65	R$ 2.705,50	R$ 2.840,77	R$ 2.982,81	R$ 3.131,94	R$ 3.288,54	R$ 3.452,98
H	R$ 2.327,31	R$ 2.443,67	R$ 2.565,83	R$ 2.694,13	R$ 2.828,84	R$ 2.970,28	R$ 3.118,77	R$ 3.274,73	R$ 3.438,49	R$ 3.610,38
I	R$ 2.436,18	R$ 2.558,00	R$ 2.685,88	R$ 2.820,18	R$ 2.961,20	R$ 3.109,25	R$ 3.264,72	R$ 3.427,96	R$ 3.599,36	R$ 3.779,33
J	R$ 2.557,95	R$ 2.685,86	R$ 2.820,14	R$ 2.961,16	R$ 3.109,21	R$ 3.264,67	R$ 3.427,88	R$ 3.599,29	R$ 3.779,26	R$ 3.968,21
L	R$ 2.691,93	R$ 2.826,53	R$ 2.967,85	R$ 3.116,24	R$ 3.272,08	R$ 3.435,66	R$ 3.607,44	R$ 3.787,82	R$ 3.977,22	R$ 4.176,06
M	R$ 2.839,76	R$ 2.981,74	R$ 3.130,83	R$ 3.287,37	R$ 3.451,74	R$ 3.624,31	R$ 3.805,54	R$ 3.995,80	R$ 4.195,60	R$ 4.405,40
N	R$ 2.995,50	R$ 3.145,27	R$ 3.302,55	R$ 3.467,67	R$ 3.641,04	R$ 3.823,11	R$ 4.014,27	R$ 4.214,98	R$ 4.425,71	R$ 4.646,99
O	R$ 3.180,41	R$ 3.339,42	R$ 3.506,39	R$ 3.681,71	R$ 3.865,79	R$ 4.059,06	R$ 4.262,05	R$ 4.475,16	R$ 4.698,90	R$ 4.933,86
P	R$ 3.375,97	R$ 3.544,78	R$ 3.721,99	R$ 3.908,11	R$ 4.103,54	R$ 4.308,69	R$ 2.578,32	R$ 4.750,35	R$ 4.987,84	R$ 5.237,25
Q	R$ 3.590,18	R$ 3.769,70	R$ 3.958,19	R$ 4.156,08	R$ 4.363,87	R$ 4.582,08	R$ 4.811,18	R$ 5.051,74	R$ 5.304,34	R$ 5.569,56
R	R$ 4.228,35	R$ 4.439,78	R$ 4.661,76	R$ 4.894,83	R$ 5.139,57	R$ 5.396,54	R$ 5.666,40	R$ 5.949,69	R$ 6.247,17	R$ 6.559,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo II

Tabela de Padrões e Referências - Anexo III da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984

Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	RS 1.212,00	RS 1.212,00	RS 1.221,43	RS 1.274,76	RS 1.330,76	RS 1.389,56	RS 1.451,32	RS 1.516,16	RS 1.584,22	RS 1.655,71	RS 1.730,76
B	RS 1.212,00	RS 1.212,00	RS 1.255,22	RS 1.310,25	RS 1.368,02	RS 1.428,69	RS 1.492,40	RS 1.559,28	RS 1.629,52	RS 1.703,25	RS 1.780,69
C	RS 1.212,00	RS 1.238,32	RS 1.292,49	RS 1.349,38	RS 1.409,12	RS 1.471,85	RS 1.537,70	RS 1.606,85	RS 1.679,47	RS 1.755,71	RS 1.835,76
D	RS 1.224,34	RS 1.277,83	RS 1.333,99	RS 1.392,97	RS 1.454,88	RS 1.519,89	RS 1.588,15	RS 1.659,82	RS 1.735,08	RS 1.814,10	RS 1.897,07
E	RS 1.264,90	RS 1.320,41	RS 1.378,71	RS 1.439,90	RS 1.504,17	RS 1.571,65	RS 1.642,50	RS 1.716,89	RS 1.794,99	RS 1.877,01	RS 1.963,13
F	RS 1.310,41	RS 1.368,20	RS 1.428,87	RS 1.492,57	RS 1.559,47	RS 1.629,72	RS 1.703,46	RS 1.780,91	RS 1.862,22	RS 1.947,60	RS 2.037,25
G	RS 1.359,66	RS 1.419,90	RS 1.483,16	RS 1.549,59	RS 1.619,33	RS 1.692,57	RS 1.769,46	RS 1.850,20	RS 1.934,97	RS 2.024,00	RS 2.119,83
H	RS 1.414,59	RS 1.477,57	RS 1.543,73	RS 1.613,18	RS 1.686,11	RS 1.762,67	RS 1.843,07	RS 1.927,50	RS 2.016,13	RS 2.110,93	RS 2.216,48
I	RS 1.473,54	RS 1.539,49	RS 1.608,72	RS 1.681,44	RS 1.757,77	RS 1.837,92	RS 1.922,09	RS 2.010,45	RS 2.104,46	RS 2.209,68	RS 2.320,19
J	RS 1.539,45	RS 1.608,70	RS 1.681,40	RS 1.757,73	RS 1.837,90	RS 1.922,05	RS 2.010,41	RS 2.104,44	RS 2.209,65	RS 2.320,13	RS 2.436,14
L	RS 1.611,99	RS 1.684,86	RS 1.761,37	RS 1.841,71	RS 1.926,06	RS 2.014,64	RS 2.109,20	RS 2.214,67	RS 2.325,40	RS 2.441,66	RS 2.563,74
M	RS 1.692,02	RS 1.768,88	RS 1.849,59	RS 1.934,33	RS 2.023,31	RS 2.119,07	RS 2.225,02	RS 2.336,26	RS 2.453,09	RS 2.575,73	RS 2.704,52
N	RS 1.776,33	RS 1.857,41	RS 1.942,56	RS 2.031,95	RS 2.128,84	RS 2.235,29	RS 2.347,06	RS 2.464,41	RS 2.587,62	RS 2.717,02	RS 2.852,85
O	RS 1.876,43	RS 1.962,53	RS 2.052,91	RS 2.152,61	RS 2.260,26	RS 2.373,27	RS 2.491,92	RS 2.616,52	RS 2.747,35	RS 2.884,71	RS 3.028,95
P	RS 1.982,32	RS 2.072,56	RS 2.176,18	RS 2.284,99	RS 2.399,25	RS 2.519,21	RS 2.645,16	RS 2.777,41	RS 2.916,29	RS 3.062,11	RS 3.215,22
Q	RS 2.099,10	RS 2.204,06	RS 2.314,27	RS 2.429,97	RS 2.551,47	RS 2.679,05	RS 2.813,00	RS 2.953,65	RS 3.101,33	RS 3.256,40	RS 3.419,22
R	RS 2.472,21	RS 2.595,83	RS 2.725,62	RS 2.861,90	RS 3.005,00	RS 3.155,25	RS 3.313,02	RS 3.478,67	RS 3.652,60	RS 3.835,24	RS 4.027,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo II

Tabela de Padrões e Referências - Anexo III da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984

Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021

	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R$ 1.809,55	R$ 1.892,30	R$ 1.979,18	R$ 2.070,40	R$ 2.172,46	R$ 2.281,08	R$ 2.395,16	R$ 2.514,89	R$ 2.640,66	R$ 2.772,69
B	R$ 1.861,99	R$ 1.947,35	R$ 2.036,99	R$ 2.134,56	R$ 2.241,28	R$ 2.353,36	R$ 2.471,03	R$ 2.594,57	R$ 2.724,31	R$ 2.860,50
C	R$ 1.919,80	R$ 2.008,08	R$ 2.101,77	R$ 2.206,84	R$ 2.317,19	R$ 2.433,06	R$ 2.554,70	R$ 2.682,46	R$ 2.816,58	R$ 2.957,38
D	R$ 1.984,20	R$ 2.075,66	R$ 2.178,45	R$ 2.287,34	R$ 2.401,70	R$ 2.521,81	R$ 2.647,90	R$ 2.780,29	R$ 2.919,30	R$ 3.065,26
E	R$ 2.053,55	R$ 2.153,35	R$ 2.261,03	R$ 2.374,07	R$ 2.492,76	R$ 2.617,41	R$ 2.748,27	R$ 2.885,70	R$ 3.029,98	R$ 3.181,48
F	R$ 2.134,85	R$ 2.241,58	R$ 2.353,66	R$ 2.471,36	R$ 2.594,92	R$ 2.724,68	R$ 2.860,91	R$ 3.003,97	R$ 3.154,14	R$ 3.311,87
G	R$ 2.225,82	R$ 2.337,10	R$ 2.453,94	R$ 2.576,65	R$ 2.705,50	R$ 2.840,77	R$ 2.982,81	R$ 3.131,94	R$ 3.288,54	R$ 3.452,98
H	R$ 2.327,31	R$ 2.443,67	R$ 2.565,83	R$ 2.694,13	R$ 2.828,84	R$ 2.970,28	R$ 3.118,77	R$ 3.274,73	R$ 3.438,49	R$ 3.610,38
I	R$ 2.436,18	R$ 2.558,00	R$ 2.685,88	R$ 2.820,18	R$ 2.961,20	R$ 3.109,25	R$ 3.264,72	R$ 3.427,96	R$ 3.599,36	R$ 3.779,33
J	R$ 2.557,95	R$ 2.685,86	R$ 2.820,14	R$ 2.961,16	R$ 3.109,21	R$ 3.264,67	R$ 3.427,88	R$ 3.599,29	R$ 3.779,26	R$ 3.968,21
L	R$ 2.691,93	R$ 2.826,53	R$ 2.967,85	R$ 3.116,24	R$ 3.272,08	R$ 3.435,66	R$ 3.607,44	R$ 3.787,82	R$ 3.977,22	R$ 4.176,06
M	R$ 2.839,76	R$ 2.981,74	R$ 3.130,83	R$ 3.287,37	R$ 3.451,74	R$ 3.624,31	R$ 3.805,54	R$ 3.995,80	R$ 4.195,60	R$ 4.405,40
N	R$ 2.995,50	R$ 3.145,27	R$ 3.302,55	R$ 3.467,67	R$ 3.641,04	R$ 3.823,11	R$ 4.014,27	R$ 4.214,98	R$ 4.425,71	R$ 4.646,99
O	R$ 3.180,41	R$ 3.339,42	R$ 3.506,39	R$ 3.681,71	R$ 3.865,79	R$ 4.059,06	R$ 4.262,05	R$ 4.475,16	R$ 4.698,90	R$ 4.933,86
P	R$ 3.375,97	R$ 3.544,78	R$ 3.721,99	R$ 3.908,11	R$ 4.103,54	R$ 4.308,69	R$ 2.578,32	R$ 4.750,35	R$ 4.987,84	R$ 5.237,25
Q	R$ 3.590,18	R$ 3.769,70	R$ 3.958,19	R$ 4.156,08	R$ 4.363,87	R$ 4.582,08	R$ 4.811,18	R$ 5.051,74	R$ 5.304,34	R$ 5.569,56
R	R$ 4.228,35	R$ 4.439,78	R$ 4.661,76	R$ 4.894,83	R$ 5.139,57	R$ 5.396,54	R$ 5.666,40	R$ 5.949,69	R$ 6.247,17	R$ 6.559,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo III

Cargos Efetivos Isolados

Denominação do Cargo	Vencimentos
Contador	R$ 7.879,57
Bolsista Tutor Presencial	R$ 1.432,05
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.335,74
Conselheiro Tutelar	R$ 2.474,63

Lei Complementar nº 219, de 11 de outubro de 2011	
Denominação do Cargo	**Vencimentos**
Enfermeiro	R$ 3.784,65
Técnico em Enfermagem	R$ 2.195,98
Dentista	R$ 6.159,95
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.611,90
Farmacêutico	R$ 3.044,42
Técnico em Farmácia	R$ 1.611,98
Educador Físico	R$ 3.010,37
Assistente Social	R$ 3.150,34

Lei Complementar nº 279, de 06 de setembro de 2017	
Denominação do Cargo	**Vencimentos**
Advogado do CREAS	R$ 4.224,26
Psicólogo	R$ 3.150,34
Enfermeiro	R$ 3.784,65
Técnico de Enfermagem	R$ 2.196,52
Assistente Social	R$ 3.150,34

Lei Complementar nº 280, de 14 de setembro de 2017	
Denominação do Cargo	**Vencimentos**
Médico	R$ 6.954,10

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo IV

Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Servidores da Educação - Cargo de Carreira

Tabela 01 - Cargo: Gestor Público Educacional - Efetivo (40 horas)

Referência →	0 →	1 (+5%) →	2 (+5%) →	3 (+5%) →	4 (+5%) →	5 (+5%) →	6 (+5%) →	7 (+5%) →	8 (+5%) →	9 (+5%) →	10 (+5%) →	11 (+5%) →	12 (+5%)
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica)	Até 3 anos (Vencimento Base Inicial)	A partir de 3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos
Vencimento	4.121.54	4.327.62	4.544.00	4.771.20	5.009.76	5.260.25	5.523.26	5.799.42	6.089.39	6.393.86	6.713.55	7.049.23	7.401,69

Evolução Vertical (Titulação Acadêmica, conforme a Lei Complementar nº 160, de 11 de Junho de 2008)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo V

Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Servidores da Educação - Cargo de Carreira

Tabela 02 - Cargo: Educador de EMEI - Efetivo (40 horas) (Padrão "A" mais gratificação incorporada, conforme a Lei Complmentar nº 158/2008, correspondente a duas unidades de valor de referência UVR)

Referência →	0 →	1 (-5%) →	2 (-5%) →	3 (-5%) →	4 (-5%) →	5 (-5%) →	6 (-5%) →	7 (-5%) →	8 (-5%) →	9 (-5%) →	10 (-5%) →	11 (-5%) →	12 (-5%)
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica)	Até 3 anos (Vencimento Base Inicial)	A partir de 3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos
Vencimento	1.597,95 – 02 UVR	1.677,85 – 02 UVR	1.761,74 – 02 UVR	1.849,83 – 02 UVR	1.942,33 – 02 UVR	2.039,44 – 02 UVR	2.141,42 – 02 UVR	2.248,49 – 02 UVR	2.360,92 – 02 UVR	2.478,96 – 02 UVR	2.602,91 – 02 UVR	2.733,06 – 02 UVR	2.869,71 – 02 UVR

Evolução Vertical (Titulação Acadêmica, conforme a Lei Complementar nº 160, de 11 de Junho de 2008)

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo VI

Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Servidores da Educação - Cargo de Carreira																			
Tabela 03 - Cargo: Auxiliar Educacional - Efetivo (40) horas (Padrão "F")																			
Referência →	0 →	1 (-5%) →	2 (-5%) →	3 (-5%) →	4 (-5%) →	5 (-5%) →	6 (-5%) →	7 (-5%) →	8 (-5%) →	9 (-5%) →	10 (-5%) →	11 (-5%) →	12 (-5%)						
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica)	Até 3 anos (Vencimento Base Inicial)	A partir de 3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos						
Vencimento	1.213,27	1.273,93	1.337,63	1.404,51	1.474,74	1.548,47	1.625,90	1.707,19	1.792,55	1.882,18	1.976,29	2.075,10	2.178,86						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo VII

Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Servidores da Educação - Cargo de Carreira

Tabela 04 - Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais - Efetivo (40 horas) (Padrão "C")

Referência →	0 →	1 (−5%) →	2 (−5%) →	3 (−5%) →	4 (−5%) →	5 (−5%) →	6 (−5%) →	7 (−5%) →	8 (−5%) →	9 (−5%) →	10 (−5%) →	11 (−5%) →	12 (−5%)
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica)	Até 3 anos (Vencimento Base Inicial)	A partir de 3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos
Vencimento	1.098.76	1.153.70	1.211.38	1.271.95	1.335.55	1.402.33	1.472.44	1.546.07	1.623.37	1.704.54	1.789.76	1.879.25	1.973.22

Evolução Vertical (Titulação Acadêmica, conforme a Lei Complementar nº 160, de 11 de Junho de 2008)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo VIII

Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Servidores da Educação - Cargo de Carreira

Tabela 05 - Cargo: Agente de Organização Escolar - Efetivo (40 horas) (Padrão "O")

Referência →	0 →	1 (-5%) →	2 (-5%) →	3 (-5%) →	4 (-5%) →	5 (-5%) →	6 (-5%) →	7 (-5%) →	8 (-5%) →	9 (-5%) →	10 (-5%) →	11 (-5%) →	12 (-5%)
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica)	Até 3 anos (Vencimento Base Inicial)	A partir de 3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos
Vencimento	1.876.41	1.970.23	2.068.74	2.172.18	2.280.79	2.394.83	2.514.57	2.640.30	2.772.31	2.910.93	3.056.47	3.209.30	3.369.76

Evolução Vertical (Titulação Acadêmica, conforme a Lei Complementar nº 160, de 11 de Junho de 2008)

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo IX

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Servidores da Educação - Cargo de Carreira

Tabela 06 - Cargo: Inspetor de Alunos - Efetivo (40 horas) (Padrão "G", mais gratificação de função conforme disposto no artigo 60 desta Lei Complementar)

Referência →	0 →	1 (-5%) →	2 (-5%) →	3 (-5%) →	4 (-5%) →	5 (-5%) →	6 (-5%) →	7 (-5%) →	8 (-5%) →	9 (-5%) →	10 (-5%) →	11 (-5%) →	12 (-5%)
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica)	Até 3 anos (Vencimento Base Inicial)	A partir de 3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos
Vencimento	1.222,20	1.283,31	1.347,48	1.414,85	1.485,59	1.559,87	1.637,86	1.719,76	1.805,75	1.896,03	1.990,84	2.090,38	2.194,90

Evolução Vertical (Titulação Acadêmica, conforme a Lei Complementar nº 160, de 11 de Junho de 2008)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo X

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira														
Tabela 01 - Professor de Educação Básica I - PEB I - Efetivo (25 horas)														
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →		0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Magistério	↓	2.613.06	2.743.71	2.880.90	3.024.94	3.176.19	3.335.00	3.501.75	3.676.84	3.860.68	4.053,71	4.256.40
Nível II - Graduação	↓	2.999.64	3.149.62	3.307.10	3.472.45	3.646.08	3.828.38	4.019.80	4.220.79	4.431.83	4.653,42	4.886.09
Nível III - Mestrado	↓	3.299.60	3.464.58	3.637.81	3.819.70	4.010.68	4.211.22	4.421.78	4.642.87	4.875.01	5.118.76	5.374.70
Nível IV - Doutorado		3.599.56	3.779.54	3.968.52	4.166.94	4.375.29	4.594.06	4.823.76	5.064.95	5.318.19	5.584.10	5.863,31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XI

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira													
Tabela 02 - Professor de Educação Básica I - PEB I - Efetivo (30 horas)													
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) ↓		0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Magistério	↓	3.135,73	3.292,52	3.457,14	3.630,00	3.811,50	4.002,07	4.202,18	4.412,29	4.632,90	4.864,55	5.107,77
Nível II - Graduação	↓	3.599,47	3.779,45	3.968,42	4.166,84	4.375,18	4.593,94	4.823,64	5.064,82	5.318,06	5.583,96	5.863,16
Nível III - Mestrado	↓	3.959,42	4.157,39	4.365,26	4.583,52	4.812,70	5.053,34	5.306,00	5.571,30	5.849,87	6.142,36	6.449,48
Nível IV - Doutorado		4.319,37	4.535,34	4.762,10	5.000,21	5.250,22	5.512,73	5.788,37	6.077,78	6.381,67	6.700,76	7.035,79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XII

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 03 - Professor de Educação Básica I - PEB I (Educação Física) - Efetivo (30 horas)

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (–5%) →	B (–5%) →	C (–5%) →	D (–5%) →	E (–5%) →	F (–5%) →	G (–5%) →	H (–5%) →	I (–5%) →	J (–5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação	↓	3.599,49	3.779,46	3.968,44	4.166,86	4.375,20	4.593,96	4.823,66	5.064,84	5.318,09	5.583,99	5.863,19
Nível II - Mestrado	↓	3.959,44	4.157,41	4.365,28	4.583,55	4.812,72	5.053,36	5.306,03	5.571,33	5.849,89	6.142,39	6.449,51
Nível III - Doutorado		4.319,39	4.535,36	4.762,13	5.000,23	5.250,24	5.512,76	5.788,39	6.077,81	6.381,70	6.700,79	7.035,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XIII

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira												
Tabela 04 - Professor de Educação Especial - Efetivo (30 horas)												
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (–5%) →	B (–5%) →	C (–5%) →	D (–5%) →	E (–5%) →	F (–5%) →	G (–5%) →	H (–5%) →	I (–5%) →	J (–5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação	↓	3.871,43	4.065,00	4.268,25	4.481,66	4.705,75	4.941,03	5.188,09	5.447,49	5.719,87	6.005,86	6.306,15
Nível II - Mestrado	↓	4.258,57	4.471,50	4.695,08	4.929,83	5.176,32	5.435,14	5.706,90	5.992,24	6.291,85	6.606,44	6.936,77
Nível III - Doutorado		4.645,72	4.878,00	5.121,90	5.378,00	5.646,90	5.929,24	6.225,70	6.536,99	6.863,84	7.207,03	7.567,38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XIV

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira												
Tabela 05 - Professor de Atendimento Educacional Especializado - Efetivo (25 horas)												
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →	Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →		0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação ↓	2.999,65	3.149,63	3.307,11	3.472,47	3.646,09	3.828,40	4.019,82	4.220,81	4.431,85	4.653,44	4.886,11
Nível II - Mestrado ↓	3.299,62	3.464,60	3.637,83	3.819,72	4.010,70	4.211,24	4.421,80	4.642,89	4.875,03	5.118,79	5.374,73
Nível III - Doutorado	3.599,58	3.779,56	3.968,54	4.166,96	4.375,31	4.594,08	4.823,78	5.064,97	5.318,22	5.584,13	5.863,34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XV

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 06 - Professor de Educação Musical - Efetivo (25 horas)

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (+5%) →	B (+5%) →	C (+5%) →	D (+5%) →	E (+5%) →	F (+5%) →	G (+5%) →	H (+5%) →	I (+5%) →	J (+5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação	↓	2.999,65	3.149,63	3.307,11	3.472,47	3.646,09	3.828,40	4.019,82	4.220,81	4.431,85	4.653,44	4.886,11
Nível II - Mestrado	↓	3.299,62	3.464,60	3.637,83	3.819,72	4.010,70	4.211,24	4.421,80	4.642,89	4.875,03	5.118,79	5.374,73
Nível III - Doutorado		3.599,58	3.779,56	3.968,54	4.166,96	4.375,31	4.594,08	4.823,78	5.064,97	5.318,22	5.584,13	5.863,34

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XVI

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 07 - Professor de Educação Básica I - PEB I - Efetivo (33 horas)

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) ↓			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Magistério	↓	3.449,36	3.621,83	3.802,92	3.993,07	4.192,72	4.402,35	4.622,47	4.853,60	5.096,28	5.351,09	5.618,64
Nível II - Graduação	↓	3.959,49	4.157,46	4.365,33	4.583,60	4.812,78	5.053,42	5.306,09	5.571,39	5.849,96	6.142,46	6.449,59
Nível III - Mestrado	↓	4.355,43	4.573,21	4.801,87	5.041,96	5.294,06	5.558,76	5.836,70	6.128,53	6.434,96	6.756,71	7.094,54
Nível IV - Doutorado		4.751,38	4.988,95	5.238,40	5.500,32	5.775,34	6.064,10	6.367,31	6.685,67	7.019,96	7.370,95	7.739,50

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XVII

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 07 - Supervisor de Ensino - 40 horas - Em Comissão

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →											
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →	Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
	0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação ↓	4.896,32	5.141,14	5.398,19	5.668,10	5.951,51	6.249,08	6.561,54	6.889,61	7.234,09	7.595,80	7.975,59
Nível II - Mestrado ↓	5.385,95	5.655,25	5.938,01	6.234,91	6.546,66	6.873,99	7.217,69	7.578,58	7.957,50	8.355,38	8.773,15
Nível III - Doutorado	5.924,55	6.220,77	6.531,81	6.858,40	7.201,32	7.561,39	7.939,46	8.336,43	8.753,25	9.190,92	9.650,46

Vencimentos da respectiva referência, mais 20% de gratificação, conforme disposto na Lei nº 2.822, de 04 de maio de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XVIII

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira												
Tabela 08 - Coordenador Municipal de Educação Infantil - 40 horas - Em Comissão												
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - *Via não acadêmica*) →		Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação	↓	5.341.53	5.608.61	5.889.04	6.183.49	6.492.66	6.817.30	7.158.16	7.516.07	7.891.87	8.286.47	8.700.79
Nível II - Mestrado	↓	5.875.68	6.169.47	6.477.94	6.801.84	7.141.93	7.499.03	7.873.98	8.267.68	8.681.06	9.115.11	9.570.87
Nível III - Doutorado		6.409.84	6.730.33	7.066.84	7.420.19	7.791.20	8.180.76	8.589.79	9.019.28	9.470.25	9.943.76	10.440.95

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XIX

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 09 - Coordenador Municipal de Ensino Fundamental - 40 horas - Em Comissão

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação	↓	5.341,53	5.608,61	5.889,04	6.183,49	6.492,66	6.817,30	7.158,16	7.516,07	7.891,87	8.286,47	8.700,79
Nível II - Mestrado	↓	5.875,68	6.169,47	6.477,94	6.801,84	7.141,93	7.499,03	7.873,98	8.267,68	8.681,06	9.115,11	9.570,87
Nível III - Doutorado		6.409,84	6.730,33	7.066,84	7.420,19	7.791,20	8.180,76	8.589,79	9.019,28	9.470,25	9.943,76	10.440,95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XX

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 10 - Diretor de Escola - 40 horas - Em Comissão

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação	↓	4.451.26	4.673.82	4.907.51	5.152.89	5.410.53	5.681.06	5.965.11	6.263.37	6.576.54	6.905.37	7.250.63
Nível II - Mestrado	↓	4.896.39	5.141.21	5.398.27	5.668.18	5.951.59	6.249.17	6.561.63	6.889.71	7.234.19	7.595.90	7.975.70
Nível III - Doutorado		5.341.51	5.608.59	5.889.02	6.183.47	6.492.64	6.817.27	7.158.14	7.516.04	7.891.85	8.286.44	8.700.76

Vencimentos da respectiva referência, mais 20% de gratificação, conforme disposto na Lei nº 2.822, de 04 de maio de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XXI

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 11 - Vice Diretor de Escola - 40 horas - Em Comissão

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →											
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) ↓	Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
	0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos	
Nível I - Graduação ↓	5.039,31	5.291,28	5.555,84	5.833,63	6.125,31	6.431,58	6.753,16	7.090,82	7.445,36	7.817,62	8.208,50
Nível II - Mestrado ↓	5.543,24	5.820,40	6.111,42	6.416,99	6.737,84	7.074,74	7.428,47	7.799,90	8.189,89	8.599,39	9.029,36
Nível III - Doutorado	6.047,17	6.349,53	6.667,01	7.000,36	7.350,38	7.717,89	8.103,79	8.508,98	8.934,43	9.381,15	9.850,21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XXII

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 12 - Coordenador Pedagógico - 40 horas - Em Comissão

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (–5%) →	B (–5%) →	C (–5%) →	D (–5%) →	E (–5%) →	F (–5%) →	G (–5%) →	H (–5%) →	I (–5%) →	J (–5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação ↓		5.039,31	5.291,28	5.555,84	5.833,63	6.125,31	6.431,58	6.753,16	7.090,82	7.445,36	7.817,62	8.208,50
Nível II - Mestrado ↓		5.543,24	5.820,40	6.111,42	6.416,99	6.737,84	7.074,74	7.428,47	7.799,90	8.189,89	8.599,39	9.029,36
Nível III - Doutorado		6.047,17	6.349,53	6.667,01	7.000,36	7.350,38	7.717,89	8.103,79	8.508,98	8.934,43	9.381,15	9.850,21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XXIII

Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011 - Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira

Tabela 13 - Professor de Educação Básica I - Arte - Efetivo (25 horas)

Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica) →		Salário Base Inicial	A (-5%) →	B (-5%) →	C (-5%) →	D (-5%) →	E (-5%) →	F (-5%) →	G (-5%) →	H (-5%) →	I (-5%) →	J (-5%)
Evolução Vertical (Titulação Acadêmica) →			0/3 anos	4/6 anos	7/9 anos	10/12 anos	13/15 anos	16/18 anos	19/21 anos	22/24 anos	25/27 anos	28/30 anos
Nível I - Graduação	↓	2.999,66	3.149,64	3.307,13	3.472,48	3.646,11	3.828,41	4.019,83	4.220,82	4.431,86	4.653,46	4.886,13
Nível II - Mestrado	↓	3.299,63	3.464,61	3.637,84	3.819,73	4.010,72	4.211,25	4.421,81	4.642,91	4.875,05	5.118,80	5.374,74
Nível III - Doutorado		3.599,59	3.779,57	3.968,55	4.166,98	4.375,33	4.594,09	4.823,80	5.064,99	5.318,24	5.584,15	5.863,36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 8.962, de 24 de janeiro de 2022

Anexo XXIV

Cargos em Comissão

Lei Complementar nº 335, de 13 de janeiro de 2021	
Denominação do Cargo	**Vencimentos**
Procurador Geral	R$ 10.401,37
Coordenador de Cadastro	R$ 3.851,14
Diretor do Departamento de Gestão	R$ 5.175,00
Diretor do Departamento de Desenvolvimento, Serviços e Infraestrutura Rural	R$ 5.175,00
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	R$ 5.175,00
Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	R$ 5.175,00
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana	R$ 5.175,00
Diretor do Departamento de Projetos e Ações Esportivas, Culturais e de Lazer	R$ 5.175,00
Diretor do Departamento de Comunicação, Imprensa e Cerimoniais	R$ 5.175,00
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Fundo Social de Solidariedade	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Administração	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Turismo	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Obras Públicas	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Manutenção Predial	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Infraestrutura Urbana	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Engenharia e Sinalização	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Administração, Educação e Fiscalização de Trânsito	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Gestão Financeira	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Ações Comunitárias	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos e de Lazer	R$ 3.450,00
Chefe da Divisão de Eventos, Preservação e Desenvolvimento Cultural	R$ 3.450,00
Assessor de Gabinete	R$ 3.450,00

Decreto nº 8.963, de 24 de janeiro de 2022.

Prorroga para o dia 28 de fevereiro de 2022, o prazo para pedidos das isenções previstas no Decreto nº 8.844, de 24 de novembro de 2021, do Exercício de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando que as solicitações de isenções para o Exercício de 2022 dispostas no Decreto nº 8.844, de 24 de novembro de 2021, foram prejudicadas em decorrência da situação de emergência declarada em razão das medidas necessárias para prevenção e controle da pandemia de Covid-19, em especial à observação dos protocolos sanitários e distanciamento social.

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até 28 de fevereiro de 2022, o prazo para solicitações de isenções para o Exercício de 2022 dispostas no Decreto nº 8.844, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 01, de 10 de janeiro de 2022

Homologa avaliação de desempenho especial de servidor municipal em estágio probatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.., e

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu Art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o parágrafo 4º do Art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando o que dispõe o Ato nº 08, de 06 de abril de 2009, alterado pelo Ato nº 09, de 17 de julho de 2018, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório;

Considerando que a Comissão especial de avaliação de desempenho nomeada pela Portaria nº 05, de 29 de novembro de 2021, aprovou o respectivo estágio probatório do servidor abaixo relacionado.

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade no respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 05, de 29 de novembro de 2021:

I – Cargo: Diretor da Divisão de Finanças

Nome	RG	Data Admissão
Márcio Ernica	**35.165.004-0**	**05/02/2019**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente
- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -
Vice-Presidente
- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário
- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
2ª Secretária
Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____
Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....

ATO nº 02, de 21 de janeiro de 2022

Aprova a Tabela de Padrões e Referências, Anexo III da Resolução nº 02, de 13/02/95 e Anexos I e II da Resolução nº 06, de 23/09/2002, com suas alterações posteriores, de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei nº 5.306, de 18 de janeiro de 2022.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 5.306, de 18 de janeiro de 2022, que concedeu reajuste de 15% (quinze por cento) nos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jales, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022 e deu outras providências,

Faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica, pelo presente Ato, aprovada a Tabela de Padrões e Referências, Anexo III da Resolução nº 02, de 13/02/95 e Anexos I e II da Resolução nº 06, de 23/09/2002, com suas alterações posteriores, conforme anexo.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 21 de janeiro de 2022.

- **Bismark Jun Iti Kuwakino** -
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

TABELA DE PADRÕES E REFERÊNCIAS - Anexo III da Resolução nº02/85, de 13/02/1985.
(15 % à partir de 1º de janeiro de 2022)

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R$ 1.079,84	R$ 1.133,83	R$ 1.190,52	R$ 1.250,05	R$ 1.312,55	R$ 1.378,18	R$ 1.447,09	R$ 1.519,44	R$ 1.595,41	R$ 1.675,18	R$ 1.758,94
B	R$ 1.113,65	R$ 1.169,33	R$ 1.227,80	R$ 1.289,19	R$ 1.353,65	R$ 1.421,33	R$ 1.492,40	R$ 1.567,02	R$ 1.645,37	R$ 1.727,63	R$ 1.814,02
C	R$ 1.167,55	R$ 1.225,93	R$ 1.287,22	R$ 1.351,58	R$ 1.419,16	R$ 1.490,12	R$ 1.564,63	R$ 1.642,86	R$ 1.725,00	R$ 1.811,25	R$ 1.901,81
D	R$ 1.193,21	R$ 1.252,87	R$ 1.315,51	R$ 1.381,28	R$ 1.450,35	R$ 1.522,87	R$ 1.599,01	R$ 1.678,96	R$ 1.762,91	R$ 1.851,05	R$ 1.943,61
E	R$ 1.238,34	R$ 1.300,26	R$ 1.365,27	R$ 1.433,54	R$ 1.505,21	R$ 1.580,47	R$ 1.659,50	R$ 1.742,47	R$ 1.829,60	R$ 1.921,08	R$ 2.017,13
F	R$ 1.289,04	R$ 1.353,49	R$ 1.421,16	R$ 1.492,22	R$ 1.566,83	R$ 1.645,17	R$ 1.727,43	R$ 1.813,80	R$ 1.904,49	R$ 1.999,72	R$ 2.099,70
G	R$ 1.344,13	R$ 1.411,34	R$ 1.481,90	R$ 1.556,00	R$ 1.633,80	R$ 1.715,49	R$ 1.801,26	R$ 1.891,33	R$ 1.985,89	R$ 2.085,19	R$ 2.189,45
H	R$ 1.405,37	R$ 1.475,64	R$ 1.549,42	R$ 1.626,89	R$ 1.708,23	R$ 1.793,65	R$ 1.883,33	R$ 1.977,50	R$ 2.076,37	R$ 2.180,19	R$ 2.289,20
I	R$ 1.471,23	R$ 1.544,79	R$ 1.622,03	R$ 1.703,13	R$ 1.788,29	R$ 1.877,70	R$ 1.971,59	R$ 2.070,17	R$ 2.173,68	R$ 2.282,36	R$ 2.396,48
J	R$ 1.544,60	R$ 1.621,83	R$ 1.702,92	R$ 1.788,07	R$ 1.877,47	R$ 1.971,34	R$ 2.069,91	R$ 2.173,41	R$ 2.282,08	R$ 2.396,18	R$ 2.515,99
L	R$ 1.769,75	R$ 1.858,23	R$ 1.951,15	R$ 2.048,70	R$ 2.151,14	R$ 2.258,69	R$ 2.371,63	R$ 2.490,21	R$ 2.614,72	R$ 2.745,46	R$ 2.882,73
M	R$ 1.907,98	R$ 2.003,38	R$ 2.103,54	R$ 2.208,72	R$ 2.319,16	R$ 2.435,12	R$ 2.556,87	R$ 2.684,71	R$ 2.818,95	R$ 2.959,90	R$ 3.107,89
N	R$ 2.057,10	R$ 2.159,95	R$ 2.267,95	R$ 2.381,35	R$ 2.500,41	R$ 2.625,43	R$ 2.756,71	R$ 2.894,54	R$ 3.039,27	R$ 3.191,23	R$ 3.350,79
O	R$ 2.242,06	R$ 2.354,17	R$ 2.471,87	R$ 2.595,47	R$ 2.725,24	R$ 2.861,50	R$ 3.004,58	R$ 3.154,81	R$ 3.312,55	R$ 3.478,18	R$ 3.652,08
P	R$ 2.443,80	R$ 2.565,99	R$ 2.694,29	R$ 2.829,00	R$ 2.970,45	R$ 3.118,97	R$ 3.274,92	R$ 3.438,67	R$ 3.610,60	R$ 3.791,13	R$ 3.980,69
Q	R$ 2.809,70	R$ 2.950,19	R$ 3.097,70	R$ 3.252,58	R$ 3.415,21	R$ 3.585,97	R$ 3.765,27	R$ 3.953,53	R$ 4.151,21	R$ 4.358,77	R$ 4.576,71
R	R$ 2.995,18	R$ 3.144,93	R$ 3.302,18	R$ 3.467,29	R$ 3.640,65	R$ 3.822,69	R$ 4.013,82	R$ 4.214,51	R$ 4.425,24	R$ 4.646,50	R$ 4.878,82

		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A		R$ 1.846,89	R$ 1.939,23	R$ 2.036,20	R$ 2.138,01	R$ 2.244,91	R$ 2.357,15	R$ 2.475,01	R$ 2.598,76	R$ 2.728,70	R$ 2.865,13
B		R$ 1.904,72	R$ 1.999,95	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.315,20	R$ 2.430,96	R$ 2.552,50	R$ 2.680,13	R$ 2.814,13	R$ 2.954,84
C		R$ 1.996,91	R$ 2.096,75	R$ 2.201,59	R$ 2.311,67	R$ 2.427,25	R$ 2.548,61	R$ 2.676,04	R$ 2.809,85	R$ 2.950,34	R$ 3.097,86
D		R$ 2.040,79	R$ 2.142,83	R$ 2.249,97	R$ 2.362,47	R$ 2.480,59	R$ 2.604,62	R$ 2.734,85	R$ 2.871,59	R$ 3.015,17	R$ 3.165,93
E		R$ 2.117,99	R$ 2.223,89	R$ 2.335,08	R$ 2.451,83	R$ 2.574,43	R$ 2.703,15	R$ 2.838,30	R$ 2.980,22	R$ 3.129,23	R$ 3.285,69
F		R$ 2.204,69	R$ 2.314,92	R$ 2.430,67	R$ 2.552,20	R$ 2.679,81	R$ 2.813,80	R$ 2.954,49	R$ 3.102,22	R$ 3.257,33	R$ 3.420,19
G		R$ 2.298,92	R$ 2.413,87	R$ 2.534,56	R$ 2.661,29	R$ 2.794,35	R$ 2.934,07	R$ 3.080,77	R$ 3.234,81	R$ 3.396,55	R$ 3.566,38
H		R$ 2.403,66	R$ 2.523,84	R$ 2.650,03	R$ 2.782,53	R$ 2.921,66	R$ 3.067,74	R$ 3.221,13	R$ 3.382,19	R$ 3.551,30	R$ 3.728,86
I		R$ 2.516,30	R$ 2.642,12	R$ 2.774,22	R$ 2.912,93	R$ 3.058,58	R$ 3.211,51	R$ 3.372,08	R$ 3.540,69	R$ 3.717,72	R$ 3.903,61
J		R$ 2.641,79	R$ 2.773,88	R$ 2.912,57	R$ 3.058,20	R$ 3.211,11	R$ 3.371,67	R$ 3.540,25	R$ 3.717,26	R$ 3.903,13	R$ 4.098,28
L		R$ 3.026,87	R$ 3.178,21	R$ 3.337,12	R$ 3.503,98	R$ 3.679,18	R$ 3.863,13	R$ 4.056,29	R$ 4.259,11	R$ 4.472,06	R$ 4.695,66
M		R$ 3.263,29	R$ 3.426,45	R$ 3.597,77	R$ 3.777,66	R$ 3.966,55	R$ 4.164,87	R$ 4.373,12	R$ 4.591,77	R$ 4.821,36	R$ 5.062,43
N		R$ 3.518,33	R$ 3.694,25	R$ 3.878,96	R$ 4.072,91	R$ 4.276,56	R$ 4.490,38	R$ 4.714,90	R$ 4.950,65	R$ 5.198,18	R$ 5.458,09
O		R$ 3.834,69	R$ 4.026,42	R$ 4.227,74	R$ 4.439,13	R$ 4.661,09	R$ 4.894,14	R$ 5.138,85	R$ 5.395,79	R$ 5.665,58	R$ 5.948,86
P		R$ 4.179,72	R$ 4.388,71	R$ 4.608,14	R$ 4.838,55	R$ 5.080,48	R$ 5.334,50	R$ 5.601,23	R$ 5.881,29	R$ 6.175,35	R$ 6.484,12
Q		R$ 4.805,55	R$ 5.045,82	R$ 5.298,11	R$ 5.563,02	R$ 5.841,17	R$ 6.133,23	R$ 6.439,89	R$ 6.761,89	R$ 7.099,98	R$ 7.454,98
R		R$ 5.122,77	R$ 5.378,90	R$ 5.647,85	R$ 5.930,24	R$ 6.226,75	R$ 6.538,09	R$ 6.865,00	R$ 7.208,25	R$ 7.568,66	R$ 7.947,09

		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A		R$ 3.008,39	R$ 3.158,81	R$ 3.316,75	R$ 3.482,59	R$ 3.656,72	R$ 3.839,55	R$ 4.031,53	R$ 4.233,11	R$ 4.444,76	R$ 4.667,00
B		R$ 3.102,58	R$ 3.257,71	R$ 3.420,60	R$ 3.591,63	R$ 3.771,21	R$ 3.959,77	R$ 4.157,76	R$ 4.365,65	R$ 4.583,93	R$ 4.813,12
C		R$ 3.252,75	R$ 3.415,39	R$ 3.586,15	R$ 3.765,46	R$ 3.953,74	R$ 4.151,42	R$ 4.358,99	R$ 4.576,94	R$ 4.805,79	R$ 5.046,08
D		R$ 3.324,23	R$ 3.490,44	R$ 3.664,96	R$ 3.848,21	R$ 4.040,62	R$ 4.242,65	R$ 4.454,78	R$ 4.677,52	R$ 4.911,40	R$ 5.156,97
E		R$ 3.449,98	R$ 3.622,48	R$ 3.803,60	R$ 3.993,78	R$ 4.193,47	R$ 4.403,14	R$ 4.623,30	R$ 4.854,46	R$ 5.097,19	R$ 5.352,05
F		R$ 3.591,20	R$ 3.770,76	R$ 3.959,30	R$ 4.157,27	R$ 4.365,13	R$ 4.583,39	R$ 4.812,56	R$ 5.053,18	R$ 5.305,84	R$ 5.571,13
G		R$ 3.744,70	R$ 3.931,94	R$ 4.128,53	R$ 4.334,96	R$ 4.551,71	R$ 4.779,29	R$ 5.018,26	R$ 5.269,17	R$ 5.532,63	R$ 5.809,26
H		R$ 3.915,31	R$ 4.111,07	R$ 4.316,62	R$ 4.532,46	R$ 4.759,08	R$ 4.997,03	R$ 5.246,88	R$ 5.509,23	R$ 5.784,69	R$ 6.073,92
I		R$ 4.098,79	R$ 4.303,73	R$ 4.518,92	R$ 4.744,86	R$ 4.982,11	R$ 5.231,21	R$ 5.492,77	R$ 5.767,41	R$ 6.055,78	R$ 6.358,57
J		R$ 4.303,20	R$ 4.518,36	R$ 4.744,27	R$ 4.981,49	R$ 5.230,56	R$ 5.492,09	R$ 5.766,69	R$ 6.055,03	R$ 6.357,78	R$ 6.675,67
L		R$ 4.930,45	R$ 5.176,97	R$ 5.435,82	R$ 5.707,61	R$ 5.992,99	R$ 6.292,64	R$ 6.607,27	R$ 6.937,63	R$ 7.284,52	R$ 7.648,74
M		R$ 5.315,55	R$ 5.581,33	R$ 5.860,40	R$ 6.153,41	R$ 6.461,09	R$ 6.784,14	R$ 7.123,35	R$ 7.479,51	R$ 7.853,49	R$ 8.246,16
N		R$ 5.731,00	R$ 6.017,55	R$ 6.318,42	R$ 6.634,34	R$ 6.966,06	R$ 7.314,36	R$ 7.680,08	R$ 8.064,09	R$ 8.467,29	R$ 8.890,65
O		R$ 6.246,30	R$ 6.558,62	R$ 6.886,55	R$ 7.230,88	R$ 7.592,42	R$ 7.972,04	R$ 8.370,64	R$ 8.789,18	R$ 9.228,64	R$ 9.690,07
P		R$ 6.808,32	R$ 7.148,74	R$ 7.506,18	R$ 7.881,49	R$ 8.275,56	R$ 8.689,34	R$ 9.123,81	R$ 9.580,00	R$ 10.059,00	R$ 10.561,95
Q		R$ 7.827,73	R$ 8.219,11	R$ 8.630,07	R$ 9.061,57	R$ 9.514,65	R$ 9.990,38	R$ 10.489,90	R$ 11.014,40	R$ 11.565,12	R$ 12.143,37
R		R$ 8.344,45	R$ 8.761,67	R$ 9.199,75	R$ 9.659,74	R$ 10.142,73	R$ 10.649,86	R$ 11.182,36	R$ 11.741,47	R$ 12.328,55	R$ 12.944,97

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº06/2002

(15% a partir de 1º de janeiro de 2022)

Denomin	Salário Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Diretor do Deptº Administrativo	R$ 10.863,02	R$ 11.406,17	R$ 11.976,47	R$ 12.575,30	R$ 13.204,06	R$ 13.864,27	R$ 14.557,48	R$ 15.285,35	R$ 16.049,62	R$ 16.852,10	R$ 17.694,71

Denomin.	11	12	13	14	15
Diretor do Departamento Administrativo	R$ 18.579,44	R$ 19.508,41	R$ 20.483,83	R$ 21.508,03	R$ 22.583,43

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº06/2002

(a partir de 1º de janeiro de 2022)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Salário
Assessor Parlamentar	R$ 7.860,05
Assessor Geral do Legislativo	R$ 3.136,34